

A ADESÃO DA ÍNDIA AO ADIPC: A REFORMA DA LEGISLAÇÃO NACIONAL DE PATENTES (2005) E SEUS DESAFIOS À LUZ DO ACESSO A MEDICAMENTOS ANTI-RETROVIRAIS

Aluna: Manoela Louise Assayag de Magalhães Souza

Orientador: André de Mello e Souza

Introdução e Objeto

Consolidando o anexo 1C do Acordo de Marrakesh (1994), o Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (ou *Agreement on Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights* – doravante, ADIPC) entrou em vigor em 1 de janeiro de 1995, visando oferecer o reforço institucional e jurídico à harmonização das normas relacionadas à proteção da propriedade industrial e dos direitos do autor.

A introdução do acordo, entretantes a categoria específica dos países em desenvolvimento, significou, no entanto, não apenas a iminência de uma mudança legislativa formal, mas a inclusão de um elemento de pressão para a transformação dos comportamentos e das prioridades de agenda dos mesmos. Diante das possibilidades de retaliações bilaterais, multilaterais (no âmbito do órgão de solução de controvérsias da Organização Mundial do Comércio) e mesmo domésticas, esses Estados passaram a perceber o cumprimento do cronograma de internalização das normas definidas como uma necessidade. Nesse intervalo, não obstante, fizeram-se valer de vitórias, em destaque um melhor delineamento das ditas “flexibilidades” do ADIPC para questões de saúde pública, em 2001.

Nesse particular quadro de modificações, a Índia surge, entre outros possíveis, como caso paradigmático. Tendo promulgado em 23 de março de 2005 a terceira (e última) emenda prevista para a adequação de sua Lei de Patentes ao ADIPC, espelharia, em sua experiência de reforma, o convívio tenso entre uma tradição de defesa da soberania nacional e de proteção privilegiada dos direitos públicos com uma progressiva liberalização econômica e com a ampliação da demanda por custódia do direito privado de propriedade.

Sob a perspectiva deste projeto, fez-se valer do exposto para investigar as mistas recepções oferecidas à atual legislação de patentes indiana entre a sociedade civil organizada, as indústrias multinacionais, as indústrias domésticas e as organizações internacionais. Conferindo foco às alterações para a indústria farmacêutica, optou-se por avaliar as transformações que o texto possa ter trazido ao ordenamento de prioridades do Estado indiano frente a OMC e frente aos órgãos, aos programas e às discussões relacionadas à saúde pública do sistema das Nações Unidas. Questiona-se, assim, a existência de um rumo uniforme para a política exterior indiana, utilizando o acesso a medicamentos anti-retrovirais para tratamento do HIV/AIDS como campo contencioso da radicalização dos múltiplos interesses em jogo.

Objetivo e Hipótese

A pesquisa tem por objetivo contextualizar a transposição para a agenda internacional indiana do aparente conflito entre o interesse social representado pelo direito subjetivo público à saúde e o interesse corporativo de defesa do direito à propriedade intelectual, sustentado pelo respeito à livre iniciativa. Nesse ínterim, pretende questionar a possibilidade de preferência absoluta por um dos termos, inserindo na análise a importância da introdução das patentes como estímulo à competição e como motivação para o fomento da pesquisa e do desenvolvimento. Não pretende negar, todavia, a emergência de quadros endêmicos de

imensa gravidade (como o HIV/AIDS), para os quais a oferta de patentes de produtos farmacêuticos por um prazo de 20 anos e a presença de uma legislação pouco clara para a utilização do licenciamento compulsório e das importações paralelas são grandes obstáculos. Acompanhando esse propósito, o presente trabalho de pesquisa tem o objetivo específico de verificar a possível incongruência de um discurso de aproveitamento das “flexibilidades” do ADIPC com a manutenção de um texto legal aberto a visões conflitantes.

Minha hipótese principal contesta que o Estado indiano reflita como um todo o privilégio do direito fundamental acordado internacionalmente e constitucionalizado da saúde pública, dada a vigência de contínua pressão das corporações multinacionais farmacêuticas para uma interpretação ampla das provisões de proteção de patentes. Também ressalta o descompasso do discurso que propõe as indústrias nacionais de genéricos como possíveis aliadas das investidas estatais na barganha das ditas medidas de emergência com as empresas estrangeiras, vigentes os vultosos investimentos das primeiras e sua associação recente com as mesmas para se tornarem, elas próprias, produtoras originárias detentoras de direitos.

Para todas as propostas, buscará analisar o campo do acesso aos medicamentos anti-retrovirais para HIV/AIDS, considerando a defesa indiana de que a manutenção da comercialização patenteada dos tratamentos mais sofisticados (de segunda e terceira linhas), em razão de seus custos, afastaria a provisão do direito à saúde pública.

Marco Teórico

A corrente análise não encontra abrigo perfeito nas orientações realistas, tampouco nas institucionalistas neoliberais, tendo em vista que tanto oferece relevância aos tratados e aos atores não-estatais (transnacionais e domésticos) como contempla o possível conflito entre o compromisso do regime comercial com o aumento do bem-estar e seus efeitos distributivos desiguais para a saúde pública nos países em desenvolvimento.

Metodologia de Pesquisa

A presente pesquisa iniciou-se pelo contato com literatura elementar sobre o histórico internacional de proteção à propriedade intelectual, especificamente a transição do *General Agreement on Tariffs and Trade* (GATT) para o regime da OMC. Posteriores leituras endereçaram a ordem constitucional indiana, a tradição da proteção dos direitos do autor e da propriedade industrial no país e a leitura de cartas abertas, de notícias de jornais e de artigos acadêmicos assinados pelas múltiplas partes envolvidas a respeito da formulação da terceira emenda à Lei de Patentes de 1970. Pesquisas recorrentes por documentos oficiais publicados pela OMC e pelo sistema ONU, em conjunto com a compilação de discursos e de notícias referentes à agenda de prioridades indianas, tornaram-se essenciais. Por fim, realça-se o acesso à bibliografia crítica, proveniente, sobretudo, dos campos jurídico e econômico para que se alcançasse a perspectiva do conflito de direitos e se identificassem os medicamentos anti-retrovirais para HIV/AIDS como estudo de casos.

Conclusões

Ainda que não se considere o estudo esgotado, acredita-se ter atingido o objetivo inicial de abordar a transposição internacional do aparente conflito entre os direitos à saúde pública e à propriedade intelectual. Também se avalia confirmada a hipótese proposta de uma ambigüidade na posição exterior do país, premente o simultâneo interesse do Estado indiano de cumprir seu dever de oferta de saúde pública, em respeito às normas consolidadas e às pressões da sociedade civil organizada e de organizações internacionais, e de ampliar a relevância de suas empresas na concorrência do mercado global, estimulado pelas demandas liberalizantes das indústrias farmacêuticas nacionais e estrangeiras. Acredita-se, por fim, ilustrado o possível efeito dessa dinâmica para o campo dos medicamentos anti-retrovirais.